DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 084A DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 98.241,18 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 98.241,18 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	23	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.200,00
	24	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	1.080,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	67	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
	68	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.427,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	644,18
	98	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.250,00
	101	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.500,00
	103	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	940,00
12.364.0005.2034				EDUCAÇÃO SUPERIOR - BOLSAS/AUXILIOS	
	122	1	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	15.200,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	123	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	340,00
	127	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300,00

Decreto nº 084A/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	172	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
	176	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.900,00
	182	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	800,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	216	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.160,00
				Total da Suplementação	**98.241,18**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 2.297,00 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	81	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	225,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	224	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.260,00
02.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99				RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.0999.9999				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	281	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	512,00
				Total da Anulação de Dotação	**2.297,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 95.944,18 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

" MURUTINGA DO SUL-SP, 13 de Outubro de 2025.

Decreto nº 084A/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 084A/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 085 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Lei 1955 de 14/10/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	90	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	260.000,00
12.365.0005.2088				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL	
	148	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	54.500,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	174	2	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	40.000,00
	180	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Suplementação	**444.500,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	115	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	118	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	

Decreto nº 085/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	158	5	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	14.500,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	188	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**184.500,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 14 de Outubro de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 085/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 086 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Lei 1956 de 14/10/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	288	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
	289	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
				Total da Suplementação	**78.900,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 78.900,00** (setenta e oito mil e novecentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 14 de Outubro de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 086/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 087 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 233.656,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 233.656,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	23	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	25	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	42.000,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	36	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.164,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	47	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.800,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	67	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.215,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	76	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.100,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.240,00
	101	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	800,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	116	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	117	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	69.000,00

Decreto nº 087/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	236	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.337,00
				Total da Suplementação	**233.656,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 233.656,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	53	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	37.300,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	287	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	72.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.019,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2071				CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
	227	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.337,00
				Total da Anulação de Dotação	**233.656,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 16 de Outubro de 2025.

Decreto nº 087/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 087/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 088 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é celebrada o "Dia do Servidor Público";

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, os dias:

I - 27 de outubro, segunda-feira;
II - 28 de outubro, terça-feira – dia do Funcionário Público;

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 20 de outubro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 088/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0237 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Ana Paula Pretto Aro Araujo, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 07/10/2024 a 06/10/2025, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2025;

2- **Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli, Diretor de Secretaria,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;
Substituto: Fica designada a servidora **Edna Maria da Silva**, Técnico em Assuntos Educacionais, estatutário.

3- **Cleunice Rodrigues Batista Malheiros, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 09/10/2023 a 08/10/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025;

4- **Elaine Aparecida Beceli Coltri, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) restantes dias a partir de 04 a 18 de novembro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

5- **Elias José Gonçalves, Recepcionista,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de novembro de 2025;

6- **Gesilda Maria da Silva Celestrino, Escriturária,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 07/04/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025;

Luiz Francisco Dionizio, Pedreiro, estatutário, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/01/2022 para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2025;
Substituto: Fica designado o servidor **Osmair Francé**, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário;

7- **Macsuel Monteiro, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024 para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025;

Portaria nº 0237/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

8- **Marcio Celestino, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, para serem gozados 15 (quinze) restantes dias a partir de 03 a 17 de novembro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

9- **Rangel Fernando Vitamé, Escriturário,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 18/06/2023 a 17/06/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025;

10- **Rosa Francisca do Amaral, Gari,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 21/06/2011 a 20/06/2012 para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025;

11- **Vanusa Maria da Silva, Gari,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024 para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 20 de outubro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0237/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0238 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Amanda C. Berto Correa	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02 a 16/10/2025;*
Amanda C. Berto Correa	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17 a 31/10/2025;*
Andrea Marches Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/10/2025;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/10/2025;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde*	*dia(s)*	*13/10/2025;*
Bianca Silva Jordão	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/10/2025;*
Camila Domingos Guimarães	*Acomp. Trat. de Saúde*	*dia(s)*	*07 a 10/10/2025;*
Elaine Ap. B. Coltri	*Acomp. Trat. de Saúde*	*dia(s)*	*10/10/2025;*
Erica Regina B. Piva	*Acomp. Trat. de Saúde*	*dia(s)*	*13/10/2025;*
Fernanda Thalita G. Carnavale	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/10/2025;*
Flavia Lima da Silva	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*04 a 11/10/2025;*
Giselda Pereira de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/10/2025;*
João de Jesus Martin Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15 a 28/10/2025;*
Junior Cesar Lossávaro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/10/2025;*
Lais Fernanda F. Bezerra	*Acomp. Trat. de Saúde*	*dia(s)*	*06/10/2025;*
Lais Regina B. Domingos	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/10/2025;*
Lais Regina B. Domingos	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*14/10/2025;*
Marcio Luiz G. Mello	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 19/10/2025;*
Maria Ilza A. Ferreira Lopes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/10/2025;*
Roseni Ap. da Silva Rocha	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14 e 15/10/2025;*
Roseni Ap. da Silva Rocha	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/10/2025;*
Sueli Ap. de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/10/2025;*
Sueli X. de Carvalho Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13 e 14/10/2025;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 22/10/2025;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 0238/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul-SP, 20 de outubro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0238/2025.....2